

FEAS

CURITIBA-PR

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA-PR

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Matemática e Raciocínio Lógico
- ▶ Normas da FEAS
- ▶ Conhecimentos Específicos

INCLUI QUESTÕES GABARITADAS

EDITAL DE ABERTURA
Nº 01/2025



40
ANOS
A SOLUÇÃO PARA O SEU CONCURSO

BÔNUS
ÁREA DO
CONCURSEIRO

- **Português:** Ortografia, Fonologia, Acentuação Gráfica, Concordância, Regência, Crase e Pontuação.

- **Informática:** Computação na Nuvem, Armazenamento em Nuvem, Intranet, Internet, Conceitos, Protocolos e Segurança da informação.

AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa**.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Questões gabaritadas
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da APROVAÇÃO.

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>





FEAS CURITIBA

FEAS CURITIBA - FUNDAÇÃO ESTATAL DE
ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA-PR

Assistente Administrativo

Nº01/2025

CÓD: SL-005DZ-25
7908433287353

Língua Portuguesa

1.	Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos)	7
2.	Tipologia e gêneros textuais	14
3.	Figuras de linguagem	16
4.	Emprego dos pronomes demonstrativos; Emprego de tempos e modos verbais; Formação de tempos compostos dos verbos	18
5.	Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.)	27
6.	Relações de sinônima e de antônima	28
7.	Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação)	29
8.	Funções do que e do se	33
9.	Emprego do acento grave	35
10.	Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto	36
11.	Ortografia	38
12.	Concordâncias verbal e nominal	40
13.	Regências verbal e nominal	41
14.	Colocação pronominal	44

Matemática e Raciocínio Lógico

1.	As quatro operações fundamentais	53
2.	Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e decimais; Relação de igualdade	55
3.	Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume	68
4.	Sequências numéricas	72
5.	Proporção	74
6.	Conectivos; Tabela-verdade	76
7.	Diagramas lógicos	77
8.	Dados, tabelas e gráficos	78
9.	Porcentagem	81
10.	Resolução de problemas	82
11.	Regra de três simples e composta	85
12.	Análise Combinatória: Princípios fundamentais da contagem, arranjos, combinações e permutações. Probabilidade: Cálculo de probabilidades em eventos simples e compostos	86

Normas da FEAS

1.	Lei 13.663/2010, que dispõe sobre sua criação e amplia seu escopo de atuação pela Lei municipal 15.507/2019	93
----	---	----

Conhecimentos Específicos

Assistente Administrativo

1.	Rotina Administrativa: Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa; Princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.....	101
2.	Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle	110
3.	Estrutura organizacional	111
4.	Cultura organizacional	114
5.	Gestão de pessoas: Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas; Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho.....	114
6.	Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial	117
7.	Ética no serviço público: comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho, prioridade em serviço.....	119
8.	Atendimento ao público: técnicas de comunicação, postura profissional e ética	120
9.	Redação Oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidadelinguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, memorando, declarações, email, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos	123
10.	Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia	132
11.	Gestão de documentos: Tipos de arquivo; Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo; Preservação e conservação de documentos de arquivo; Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos	133
12.	Processo administrativo: fases, prazos e tramitação	136
13.	Noções de gestão de processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; Uso de sistemas informatizados na administração pública	140
14.	Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988: Direitos e garantias fundamentais; Organização do Estado e dos Poderes	142
15.	Conceitos básicos de improbidade administrativa	200
16.	Noções de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021): Licitação pública: fases, modalidades, dispensa e inexigibilidade. Contrato administrativo, gestão e fiscalização de contratos.....	208

LÍNGUA PORTUGUESA

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO (COMPREENSÃO GERAL DO TEXTO; PONTO DE VISTA OU IDEIA CENTRAL DEFENDIDA PELO AUTOR; ARGUMENTAÇÃO; ELEMENTOS DE COESÃO; INFERÊNCIAS; ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS)

A leitura e interpretação de textos são habilidades essenciais no âmbito dos concursos públicos, pois exigem do candidato a capacidade de compreender não apenas o sentido literal, mas também as nuances e intenções do autor. Os textos podem ser divididos em duas categorias principais: literários e não literários. A interpretação de ambos exige um olhar atento à estrutura, ao ponto de vista do autor, aos elementos de coesão e à argumentação. Neste contexto, é crucial dominar técnicas de leitura que permitam identificar a ideia central do texto, inferir informações implícitas e analisar a organização textual de forma crítica e objetiva.

COMPREENSÃO GERAL DO TEXTO

A compreensão geral do texto consiste em identificar e captar a mensagem central, o tema ou o propósito de um texto, sejam eles explícitos ou implícitos. Esta habilidade é crucial tanto em textos literários quanto em textos não literários, pois fornece ao leitor uma visão global da obra, servindo de base para uma interpretação mais profunda.

A compreensão geral vai além da simples decodificação das palavras; envolve a percepção das intenções do autor, o entendimento das ideias principais e a identificação dos elementos que estruturam o texto.

► Textos Literários

Nos textos literários, a compreensão geral está ligada à interpretação dos aspectos estéticos e subjetivos. É preciso considerar o gênero (poesia, conto, crônica, romance), o contexto em que a obra foi escrita e os recursos estilísticos utilizados pelo autor. A mensagem ou tema de um texto literário muitas vezes não é transmitido de maneira direta. Em vez disso, o autor pode utilizar figuras de linguagem (metáforas, comparações, simbolismos), criando camadas de significação que exigem uma leitura mais interpretativa.

Por exemplo, em um poema de Manuel Bandeira, como “O Bicho”, ao descrever um homem que revirava o lixo em busca de comida, a compreensão geral vai além da cena literal. O poema denuncia a miséria e a degradação humana, mas faz isso por meio de uma imagem que exige do leitor sensibilidade para captar essa crítica social indireta.

Outro exemplo: em contos como “A Hora e a Vez de Augusto Matraga”, de Guimarães Rosa, a narrativa foca na jornada de transformação espiritual de um homem. Embora o texto tenha

uma história clara, sua compreensão geral envolve perceber os elementos de religiosidade e redenção que permeiam a narrativa, além de entender como o autor utiliza a linguagem regionalista para dar profundidade ao enredo.

► Textos Não Literários

Em textos não literários, como artigos de opinião, reportagens, textos científicos ou jurídicos, a compreensão geral tende a ser mais direta, uma vez que esses textos visam transmitir informações objetivas, ideias argumentativas ou instruções. Neste caso, o leitor precisa identificar claramente o tema principal ou a tese defendida pelo autor e compreender o desenvolvimento lógico do conteúdo.

Por exemplo, em um artigo de opinião sobre os efeitos da tecnologia na educação, o autor pode defender que a tecnologia é uma ferramenta essencial para o aprendizado no século XXI. A compreensão geral envolve identificar esse posicionamento e as razões que o autor oferece para sustentá-lo, como o acesso facilitado ao conhecimento, a personalização do ensino e a inovação nas práticas pedagógicas.

Outro exemplo: em uma reportagem sobre desmatamento na Amazônia, o texto pode apresentar dados e argumentos para expor a gravidade do problema ambiental. O leitor deve captar a ideia central, que pode ser a urgência de políticas de preservação e as consequências do desmatamento para o clima global e a biodiversidade.

► Estratégias de Compreensão

Para garantir uma boa compreensão geral do texto, é importante seguir algumas estratégias:

- **Leitura Atenta:** Ler o texto integralmente, sem pressa, buscando entender o sentido de cada parte e sua relação com o todo.

- **Identificação de Palavras-Chave:** Buscar termos e expressões que se repetem ou que indicam o foco principal do texto.

- **Análise do Título e Subtítulos:** Estes elementos frequentemente apontam para o tema ou ideia principal do texto, especialmente em textos não literários.

- **Contexto de Produção:** Em textos literários, o contexto histórico, cultural e social do autor pode fornecer pistas importantes para a interpretação do tema. Nos textos não literários, o contexto pode esclarecer o objetivo do autor ao produzir aquele texto, seja para informar, convencer ou instruir.

- **Perguntas Norteadoras:** Ao ler, o leitor pode se perguntar: Qual é o tema central deste texto? Qual é a intenção do autor ao escrever este texto? Há uma mensagem explícita ou implícita?

AMOSTRA

Exemplos Práticos:

- **Texto Literário:** Um poema como “Canção do Exílio” de Gonçalves Dias pode, à primeira vista, parecer apenas uma descrição saudosista da pátria. No entanto, a compreensão geral deste texto envolve entender que ele foi escrito no contexto de um poeta exilado, expressando tanto amor pela pátria quanto um sentimento de perda e distanciamento.
- **Texto Não Literário:** Em um artigo sobre as mudanças climáticas, a tese principal pode ser que a ação humana é a principal responsável pelo aquecimento global. A compreensão geral exigiria que o leitor identificasse essa tese e as evidências apresentadas, como dados científicos ou opiniões de especialistas, para apoiar essa afirmação.

Importância da Compreensão Geral:

Ter uma boa compreensão geral do texto é o primeiro passo para uma interpretação eficiente e uma análise crítica. Nos concursos públicos, essa habilidade é frequentemente testada em questões de múltipla escolha e em questões dissertativas, nas quais o candidato precisa demonstrar sua capacidade de resumir o conteúdo e de captar as ideias centrais do texto.

Além disso, uma leitura superficial pode levar a erros de interpretação, prejudicando a resolução correta das questões. Por isso, é importante que o candidato esteja sempre atento ao que o texto realmente quer transmitir, e não apenas ao que é dito de forma explícita. Em resumo, a compreensão geral do texto é a base para todas as outras etapas de interpretação textual, como a identificação de argumentos, a análise da coesão e a capacidade de fazer inferências.

PONTO DE VISTA OU IDEIA CENTRAL DEFENDIDA PELO AUTOR

O ponto de vista ou a ideia central defendida pelo autor são elementos fundamentais para a compreensão do texto, especialmente em textos argumentativos, expositivos e literários. Identificar o ponto de vista do autor significa reconhecer a posição ou perspectiva adotada em relação ao tema tratado, enquanto a ideia central refere-se à mensagem principal que o autor deseja transmitir ao leitor.

Esses elementos revelam as intenções comunicativas do texto e ajudam a esclarecer as razões pelas quais o autor constrói sua argumentação, narrativa ou descrição de determinada maneira. Assim, compreender o ponto de vista ou a ideia central é essencial para interpretar adequadamente o texto e responder a questões que exigem essa habilidade.

► Textos Literários

Nos textos literários, o ponto de vista do autor pode ser transmitido de forma indireta, por meio de narradores, personagens ou símbolos. Muitas vezes, os autores não expõem claramente suas opiniões, deixando a interpretação para o leitor. O ponto de vista pode variar entre diferentes narradores e personagens, enriquecendo a pluralidade de interpretações possíveis.

Um exemplo clássico é o narrador de “Dom Casmurro”, de Machado de Assis. Embora Bentinho (o narrador-personagem) conte a história sob sua perspectiva, o leitor percebe que o ponto de vista dele é enviesado, e isso cria ambiguidade sobre a

questão central do livro: a possível traição de Capitu. Nesse caso, a ideia central pode estar relacionada à incerteza e à subjetividade das percepções humanas.

Outro exemplo: em “Vidas Secas”, de Graciliano Ramos, o ponto de vista é o de uma narrativa em terceira pessoa que se foca nos personagens humildes e no sofrimento causado pela seca no sertão nordestino. A ideia central do texto é a denúncia das condições de vida precárias dessas pessoas, algo que o autor faz por meio de uma linguagem econômica e direta, alinhada à dureza da realidade descrita.

Nos poemas, o ponto de vista também pode ser identificado pelo eu lírico, que expressa sentimentos, reflexões e visões de mundo. Por exemplo, em “O Navio Negreiro”, de Castro Alves, o eu lírico adota um tom de indignação e denúncia ao descrever as atrocidades da escravidão, reforçando uma ideia central de crítica social.

► Textos Não Literários

Em textos não literários, o ponto de vista é geralmente mais explícito, especialmente em textos argumentativos, como artigos de opinião, editoriais e ensaios. O autor tem o objetivo de convencer o leitor de uma determinada posição sobre um tema. Nesse tipo de texto, a tese (ideia central) é apresentada de forma clara logo no início, sendo defendida ao longo do texto com argumentos e evidências.

Por exemplo, em um artigo de opinião sobre a reforma tributária, o autor pode adotar um ponto de vista favorável à reforma, argumentando que ela trará justiça social e reduzirá as desigualdades econômicas. A ideia central, neste caso, é a defesa da reforma como uma medida necessária para melhorar a distribuição de renda no país. O autor apresentará argumentos que sustentem essa tese, como dados econômicos, exemplos de outros países e opiniões de especialistas.

Nos textos científicos e expositivos, a ideia central também está relacionada ao objetivo de informar ou esclarecer o leitor sobre um tema específico. A neutralidade é mais comum nesses casos, mas ainda assim há um ponto de vista que orienta a escolha das informações e a forma como elas são apresentadas. Por exemplo, em um relatório sobre os efeitos do desmatamento, o autor pode não expressar diretamente uma opinião, mas ao apresentar evidências sobre o impacto ambiental, está implicitamente sugerindo a importância de políticas de preservação.

► Como Identificar o Ponto de Vista e a Ideia Central

Para identificar o ponto de vista ou a ideia central de um texto, é importante atentar-se a certos aspectos:

- **Título e Introdução:** Muitas vezes, o ponto de vista do autor ou a ideia central já são sugeridos pelo título do texto ou pelos primeiros parágrafos. Em artigos e ensaios, o autor frequentemente apresenta sua tese logo no início, o que facilita a identificação.

- **Linguagem e Tom:** A escolha das palavras e o tom (objetivo, crítico, irônico, emocional) revelam muito sobre o ponto de vista do autor. Uma linguagem carregada de emoção ou uma sequência de dados e argumentos lógicos indicam como o autor quer que o leitor interprete o tema.

- **Seleção de Argumentos:** Nos textos argumentativos, os exemplos, dados e fatos apresentados pelo autor refletem o

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

AS QUATRO OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

A resolução de problemas matemáticos envolve a aplicação de uma variedade de recursos, sendo que os princípios algébricos e aritméticos se destacam como uma parte fundamental desse processo. Esses princípios são classificados de acordo com a complexidade e a abordagem dos conteúdos. A prática constante na resolução de questões desse tipo é o que proporciona o desenvolvimento de habilidades cada vez maiores para enfrentar problemas dessa natureza.

Veja alguns exemplos:

1. (VUNESP)

Em um condomínio, a caixa d'água do bloco A contém 10 000 litros a mais de água do que a caixa d'água do bloco B. Foram transferidos 2 000 litros de água da caixa d'água do bloco A para a do bloco B, ficando o bloco A com o dobro de água armazenada em relação ao bloco B. Após a transferência, a diferença das reservas de água entre as caixas dos blocos A e B, em litros, vale

- (A) 4 000.
- (B) 4 500.
- (C) 5 000.
- (D) 5 500.
- (E) 6 000.

Resolução:

$$A = B + 10000 \quad (I)$$

$$\text{Transferidos: } A - 2000 = 2.B, \text{ ou seja, } A = 2.B + 2000 \quad (II)$$

Substituindo a equação (II) na equação (I), temos:

$$2.B + 2000 = B + 10000$$

$$2.B - B = 10000 - 2000$$

$B = 8000$ litros (no início)

Assim, $A = 8000 + 10000 = 18000$ litros (no início)

Portanto, após a transferência, fica:

$$A' = 18000 - 2000 = 16000 \text{ litros}$$

$$B' = 8000 + 2000 = 10000 \text{ litros}$$

Por fim, a diferença é de : $16000 - 10000 = 6000$ litros

Resposta: E.

2. (AOCP)

Uma revista perdeu 1/5 dos seus 200.000 leitores.

Quantos leitores essa revista perdeu?

- (A) 40.000.
- (B) 50.000.
- (C) 75.000.

- (D) 95.000.

- (E) 100.000.

Resolução:

Observe que os 200.000 leitores representa o todo do determinado assunto que seria os leitores da revista, daí devemos encontrar 1/5 desses leitores.

Para resolver este problema, devemos encontrar 1/5 de 200.000.

$$\frac{1}{5} \times 200.000 = \frac{200.000}{5} = 40.000$$

Desta forma 40.000 representa a quantidade que essa revista perdeu

Resposta: A.

3. (MPE)

Joana foi fazer compras. Encontrou um vestido de R\$ 150,00 reais. Descobriu que se pagasse à vista teria um desconto de 35%. Depois de muito pensar, Joana pagou à vista o tal vestido. Quanto ela pagou?

- (A) R\$ 120,00 reais
- (B) R\$ 112,50 reais
- (C) R\$ 127,50 reais
- (D) R\$ 97,50 reais
- (E) R\$ 90 reais

Resolução:

Como teve um desconto de 35%. Pagou 65% do vestido
 $150 * 0,65 = 97,50$

Resposta: D.

4. (CONESUL)

Um intervalo de tempo de 4,15 horas corresponde, em horas, minutos e segundos a

- (A) 4 h 1 min 5 s.
- (B) 4 h 15 min 0 s.
- (C) 4h 9 min 0 s.
- (D) 4 h 10 min 5 s.
- (E) 4 h 5 min 1 s. Matemática

Resolução:

Transformando 4,15h em minutos = $4,15 \times 60 = 249$ minutos.
 $249\text{min} = 4\text{h} + 9\text{ minutos}$

Resposta:C

AMOSTRA

5. (FUNATEC)

Assinale a assertiva que apresenta de forma correta a quantidade de anagramas da palavra "LIVRO".

- (A) 28.
- (B) 58.
- (C) 86.
- (D) 120.

Resolução:

A palavra LIVRO possui 5 letras. Então basta fazer a permutação de $5!$, uma vez que nenhuma letra se repete.

$$\text{Logo, } 5 \times 4 \times 3 \times 2 \times 1 = 120$$

Resposta: D.

6. (VUNESP)

Em um prova de múltipla escolha de língua chinesa, cada uma das 5 questões tem 4 alternativas. A probabilidade de uma pessoa acertar todas as questões, sem conhecer a língua, e escolhendo, aleatoriamente, uma alternativa em cada questão, é

- (A) $1/1024$
- (B) $1/512$
- (C) $1/256$
- (D) $1/20$
- (E) $1/4$

Resolução:

São 5 questões, onde cada questão tem 4 alternativas.

$$\text{A probabilidade de acertar a alternativa} = 1/4$$

Logo, a probabilidade de acertar as 5 questões é

$$(1/4) \times (1/4) \times (1/4) \times (1/4) \times (1/4) = 1/1024$$

Resposta: A.

7. (Prefeitura de Jardinópolis)

Na construção de um muro 8 pedreiros levaram 12 dias para concluir-lo. Se a disponibilidade para fazer esse muro fosse de 6 homens em quanto tempo estaria concluído?

- (A) 16
- (B) 14
- (C) 20
- (D) 21
- (E) 18

Resolução:

$$6X = 12.8$$

$$6X = 96$$

$$X = 96/6$$

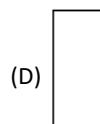
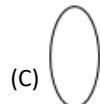
$$X = 16$$

Resposta: A.

8. (Fundação Dom Cintra)

A figura que completa o sentido da frase, é:

○ está para ○, assim como □ está para"



Resolução: considerando a forma e a posição das figuras:

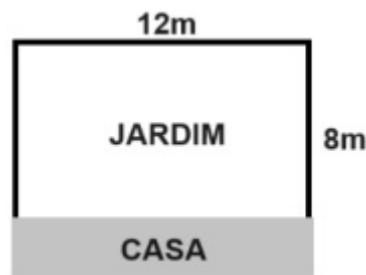
O círculo está para a elipse horizontal, ou seja, um círculo se transforma em uma elipse, quando alongado na horizontal.

Da mesma maneira, o quadrado é uma figura que pode ser transformada em um retângulo, quando alongado na horizontal, mantendo sua forma retangular, mas com lados desiguais em comprimento.

Resposta: A.

9. (Instituto Consulplan)

Felipe está construindo uma cerca ao redor de seu jardim retangular, nos fundos de sua casa. Sabe que os lados menores do jardim têm 8 metros; os lados maiores têm 12 metros. Ele precisa comprar arame para cercar todo o perímetro do jardim, menos um dos lados maiores que está logo atrás de sua casa, conforme a imagem. A cerca irá utilizar 3 fios de arame; no entanto, o arame só é vendido em rolos de 15 metros.



Quantos rolos completos de arame Felipe deverá comprar para cercar o jardim?

- (A) 4.
- (B) 5.
- (C) 6.
- (D) 7.

NORMAS DA FEAS

LEI 13.663/2010, QUE DISPÕE SOBRE SUA CRIAÇÃO E AMPLIA SEU ESCOPO DE ATUAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL 15.507/2019

LEI Nº 13.663/2010

(Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2018/2011)

"INSTITUI A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.671, DE 10 DE JUNHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicas, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos de beneficência social quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais, observadas as regras desta lei. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

§ 1º A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS terá sede e foro na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, e seu prazo de duração será indeterminado. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

§ 2º A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS integrará a Administração Pública indireta do Município de Curitiba e vincular-se-á à Secretaria Municipal da Saúde para efeito de supervisão de suas finalidades. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

Art. 2º A Fundação Estatal de Atenção à Saúde terá por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde ambulatorial, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico, ensino e pesquisa, educação permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Curitiba. (Redação dada pela Lei nº 15.507/2019)

§ 1º As ações e os serviços de saúde mencionados no caput serão desenvolvidos de maneira sistêmica e integrarão uma rede regionalizada e hierarquizada em nível de complexidade crescente do SUS do Município de Curitiba, da qual a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba é parte integrante, devendo observar todos seus princípios e diretrizes, em especial, a fiscalização e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º É vedado à Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS desenvolver atividades de saúde que exijam poder de autoridade do Município. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

Art. 3º A constituição da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS será lavrada por escritura pública, de acordo com o disposto no Código Civil, e efetivar-se-á com o registro de seus atos constitutivos no competente Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba, e para os efeitos notariais e outros, a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS se regerá por seu estatuto social, aprovado em reunião de sua instituição. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4º O patrimônio da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS será constituído pelos bens móveis e imóveis que adquirir, os que lhe forem transferidos ou doados pelo Município de Curitiba, ou por outras pessoas jurídicas de direito público ou privado e por pessoas físicas. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bens móveis e o imóvel constituído pelo Lote Q-6-A-1-A-1, da Planta Vila das Indústrias II, situado no Bairro do Pinheirinho, na cidade de Curitiba, Matrícula nº 121.137 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição de Curitiba, com benfeitoria constituída pelo edifício denominado Hospital do Idoso Zilda Arns, localizado na Rua Lothario Boutin, s/nº, bem como lhe transferir por cessão de uso outros bens necessários às suas finalidades.

§ 2º Só será admitida doação à Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS de bens livres e desembaraçados. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

§ 3º No caso de extinção da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS que somente se dará por lei municipal, todos os seus bens móveis e imóveis, independentemente de sua forma de aquisição, se por doação, compra ou outra forma de transpasse da propriedade, serão incorporados ao patrimônio do Município, devendo o Conselho Curador se reunir, em seção extraordinária, para tratar do inventário desses bens. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

Art. 5º Constituem receitas da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS: (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

I - os recursos provenientes do contrato de gestão entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS e a Secretaria Municipal da Saúde; (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

II - os recursos oriundos de convênios, acordos ou contratos celebrados com a Administração Pública e com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, respeitado o disposto no § 2º deste artigo;

AMOSTRA

III - as doações, legados e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

IV - as resultantes da alienação de bens não essenciais à sua finalidade, autorizada pelo Conselho Curador, observado o disposto no estatuto;

V - as resultantes de aplicações financeiras, na forma da legislação vigente; e

VI - receitas de qualquer natureza provenientes do exercício de suas atividades.

§ 1º As receitas decorrentes das ações de assistência à saúde ou de qualquer outro serviço próprio às suas finalidades estatutárias, mediante contrato de gestão com entes públicos, serão consideradas como receita própria da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

§ 2º Os serviços de saúde considerados como de acesso universal e gratuitos serão prestados com exclusividade ao Poder Público, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante contrato de gestão os quais serão colocados à disposição da população, ficando vedada à Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS a assunção de compromissos com terceiros que violem os princípios do Sistema Único de Saúde, em especial, os da gratuidade da assistência à saúde do cidadão e igualdade de atendimento, vedado qualquer tipo de segmentação do atendimento. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

§ 3º A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS estará sujeita às regras gerais estabelecidas para as licitações e contratos fixadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, podendo elaborar regulamento próprio nos termos do art. 119 da citada lei, que deverá ser aprovado pelo Conselho Curador. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

CAPÍTULO III DA DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS terá os seguintes órgãos de direção superior e de administração, respectivamente: (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

I - Conselho Curador; e

II - Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS contará, também, com um setor de controle interno, cuja atuação será prevista em seu estatuto. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

Art. 7º O Conselho Curador é o órgão superior de direção, controle e fiscalização e constituir-se-á por 9 (nove) membros titulares, sendo:

I - o Secretário Municipal da Saúde, como membro nato;

II - 2 (dois) membros indicados pelo Prefeito Municipal;

III - 2 (dois) membros indicados pelo Secretário Municipal da Saúde;

IV - 1 (um) membro representando os trabalhadores de saúde da Fundação de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba;

V - 1 (um) membro representante de Sociedade Científica da Área da Saúde;

VI - 2 (dois) membros representantes dos usuários do SUS,

§ 1º O Conselho Curador será presidido pelo Secretário Municipal da Saúde.

§ 2º O prazo de investidura dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

§ 3º A cada membro titular corresponderá um suplente indicado pelo mesmo processo previsto no caput.

§ 4º O membro do Conselho Curador que perder a condição que ensejou a sua nomeação para o Conselho perderá o seu mandato imediatamente, devendo ser nomeado, na forma desta lei e do estatuto, novo membro para completar o mandato.

§ 5º É obrigatória a participação da Diretoria Executiva nas reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto, a não ser quando não houver convocação.

§ 6º Os membros do Conselho Curador exercerão suas atribuições de forma não remunerada.

§ 7º Enquanto não for constituído o quadro funcional da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS, cuja representação no Conselho Curador está prevista no inciso IV deste artigo, todas as deliberações, inclusive a instituição e reforma do estatuto, serão tomadas pelos demais membros do Conselho Curador. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

§ 8º Em casos de falecimento, renúncia, destituição ou incompatibilidade de um membro titular, o Conselho Curador empossará o suplente, e solicitará a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º O Conselho Curador contará com uma assessoria para auxiliar nas atividades de fiscalização contábil e financeira da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS, emitindo análises e pareceres para o Conselho Curador. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

Parágrafo Único. Os membros assessores deverão possuir capacidade e notório conhecimento da área econômico-financeira ou contábil e suas funções são consideradas de confiança do Conselho Curador, podendo, ainda, serem contratados profissionais por prazo determinado.

Art. 9º A Diretoria Executiva, órgão de direção subordinada ao Conselho Curador e administração superior da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS, é constituída dos seguintes membros: (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

I - 1 (um) Diretor Geral;

II - 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro;

III - 1 (um) Diretor de Atenção à Saúde.

§ 1º O Diretor Geral será nomeado pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do Secretário Municipal da Saúde.

§ 2º Os demais Diretores serão indicados pelo Diretor Geral e aprovados pelo Conselho Curador dentre profissionais de notório conhecimento e experiência na área de atuação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

§ 3º A Diretoria Executiva será de livre admissão e demissão pelas respectivas autoridades que os nomearem.

§ 4º A Diretoria Executiva contará com assessores e assistentes de livre admissão e demissão.

§ 5º A Diretoria Executiva será responsável pelos atos praticados em desconformidade com a lei, com o estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS, com o contrato de gestão e com as diretrizes institucionais emanadas pelo Conselho Curador. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ROTINA ADMINISTRATIVA: CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; PRINCÍPIOS EXPLÍCITOS E IMPLÍCITOS; ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA

PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Breve Introdução

Podemos considerar o Direito Administrativo como um ramo autônomo do Direito que se encontra dependente de um acoplado de regras e princípios próprios. Todavia, ainda não existe uma norma codificada, não havendo, desta forma, um Código de Direito Administrativo.

Por esta razão, as regras que regem a atuação da Administração Pública em sua relação com os administrados, seus agentes públicos, organização interna e na prestação de seus serviços públicos, encontram-se esparsas no ordenamento jurídico pátrio, onde a principal fonte normativa é a Constituição Federal.

O regime jurídico brasileiro possui dois princípios justificadores das prerrogativas e restrições da Administração, sendo eles, o princípio da Supremacia do Interesse Público e o princípio da Indisponibilidade do Interesse Público.

Sobre o tema em estudo, a jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro ensina que há diferenças relevantes entre o regime jurídico da Administração Pública e o regime jurídico administrativo.

Vejamos:

REGIME JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO
É um regime mais abrangente	É um regime reservado para as relações jurídicas incidentes nas normas de direito público
Consiste nas regras e princípios de direito público e privado por meio dos quais, a Administração Pública pode se submeter em sua atuação	O ente público assume uma posição privilegiada em relação ao particular

► Princípios de Direito Administrativo

Os princípios de direito administrativo são regras que direcionam os atos da Administração Pública. Os princípios podem vir expressos na Constituição Federal, bem como também podem ser implícitos, ou seja, não estão listados na Constituição, porém, possuem a mesma forma normativa.

O artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1.988, predispõe acerca dos princípios administrativos dispondo que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.

Entretanto, é importante ressaltar que o rol de princípios constitucionais do Direito Administrativo não se exaure no art. 37, *caput* da CFB/988, sendo estes, os já mencionados princípios implícitos.

Princípios Expressos:

São os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Vejamos em apartado, cada um deles:

Legalidade:

Por meio do princípio da legalidade, a Administração Pública só pode atuar conforme a lei, tendo em vista que todas as suas atividades se encontram subordinadas à legislação.

Ressalta-se que de modo diverso da Legalidade na seara civil, onde o que não está proibido está permitido, nos termos do art.5º, II, CFB/88, na Legalidade Administrativa, o administrado poderá atuar somente com prévia autorização legal, haja vista que não havendo autorização legal, não poderá a Administração agir.

Desse modo, a Administração Pública só pode praticar condutas que são autorizadas por lei. Todavia, caso aja fora dos parâmetros legais, é necessário que o ato administrativo seja anulado.

Além disso, é dever da Administração rever seus próprios atos, e tal incumbência possui amparo no Princípio da autotutela. Desse modo, a revisão dos atos que pratica, não depende de autorização ou de controle externo, tendo em vista que a própria Administração poderá fazê-lo por meio de revogação ou anulação. Vejamos:

a) Revogação: trata-se de vício de mérito por conveniência e oportunidade e alcança apenas os atos discricionários.

AMOSTRA

b) Anulação: trata-se de vício de legalidade e alcança todos os atos, sendo estes vinculados ou discricionários.

Sobre o assunto, determina a Súmula 473 do STF:

Súmula 473 - STF - "A administração pode anular seus próprios atos, quando elevados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Assim sendo, destaca-se que o Poder Judiciário só possui o condão de intervir em possíveis vícios de legalidade, mas não de mérito. Além disso, não existe na legislação administrativa, prazo para a revogação de atos. Todavia, de acordo com o art. 54 da Lei nº 9784/99, o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé. Entretanto, caso o ato nulo tenha sido praticado mediante o uso de má-fé, não haverá prazo para sua anulação.

Impessoalidade:

Por meio da impessoalidade, deverá a Administração Pública agir objetivamente em favor da coletividade.

Salienta-se que os atos de pessoalidade são vedados, pois, o exercício da atividade administrativa é atribuição da Administração, haja vista a ela serem atribuídas todas as condutas dos agentes públicos.

São importantes aspectos do Princípio da Impessoalidade:

a) Não Discriminação: não importa a pessoa que o ato administrativo irá alcançar, pois, a atuação do Estado deve ser de forma impositiva com a fixação de critérios objetivos.

b) Agente Público: o Estado age em nome do agente. Assim, não poderão constar nas publicidades os nomes de administradores ou gestores, sendo que as propagandas devem ser informativas e educativas, pois, o ato estará sendo praticado pela Administração Pública. Tal entendimento possui ligação com a Teoria da Imputação Volitiva, por meio da qual, a vontade do agente público é imputada ao Estado.

- OBS. Importante: De acordo com a jurista Maria Sylvia Zanella di Pietro, o princípio da impessoalidade é fundamento para fins de reconhecimento de validade dos atos praticados por "funcionário de fato", que se trata daquele que não foi investido no cargo ou função pública de modo regular, tendo em vista que a conduta desse agente, que se encontra laborando de modo irregular na Administração Pública, é atribuída à pessoa jurídica na qual ele está inserido e, por esse motivo, tal vício será convalidado/corrigido.

Moralidade:

Além da necessidade das atividades da Administração estarem de acordo com a lei, é preciso que tais atuações sejam conduzidas com lealdade, ética e probidade, sendo que nesse caso, estará a moralidade se preocupando com a moralidade jurídica, e não a social.

A moralidade jurídica é concretizada através de mecanismos que o Estado cria para fiscalizar de modo mais eficaz as atividades de seus servidores. São exemplos: a Lei de Improbidade Administrativa e a Lei de Ação Popular.

Ressalta-se que antes da edição da Súmula Vinculante nº 13 do STF, o nepotismo, que se trata da nomeação de parente para ocupar cargo de confiança, já havia sofrido reprimenda da Resolução nº 7 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

Vejamos o que determina a Súmula Vinculante nº 13 do STF:

Súmula Vinculante 13 STF: "A nomeação de cônjuge, compâneiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal".

Sabendo-se que a prática do nepotismo é contrária à moralidade, impessoalidade e eficiência administrativas, tal prática foi recentemente condenada pela Súmula que reforça o caráter imoral e ilegítimo da nomeação de parentes para cargos em comissão, incluindo nesses casos, a modalidade cruzada ou transversa. Como exemplo, podemos citar o parente de Marcela que foi nomeado no gabinete de João em troca da nomeação de um parente de João no gabinete de Marcela.

Todavia, a edição da Súmula Vinculante 13 do STF, teve seu impacto positivo enfraquecido por causa de duas ocorrências, sendo elas as seguintes:

a) Ao fazer referência explícita a parentes colaterais até o terceiro grau, a Súmula Vinculante acabou por legitimar a nomeação de primos; e

b) Foi afirmado pelo próprio STF que a proibição não se estende a agentes políticos do Poder Executivo, tais como os ministros de Estado e secretários estaduais, distritais e municipais, pois, no entendimento do STF, a súmula se aplica apenas a cargos comissionados.

Publicidade:

É necessário que haja transparência no exercício das atividades exercidas pela Administração Pública. Via regra geral, os atos da Administração devem ser públicos. Contudo, há algumas exceções, como determinados interesses sociais, bem como as situações de foro íntimo.

Para que haja eficácia, é preciso que haja a publicidade dos atos administrativos, pois, com isso, haverá também, melhor controle das atividades administrativas pela própria sociedade.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Então não pare por aqui: a versão **COMPLETA** vai te deixar ainda mais perto da sua aprovação e da tão sonhada estabilidade. Aproveite o **DESCONTO EXCLUSIVO** que liberamos para Você!

EU QUERO DESCONTO!